



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA DE DERRUBADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura, convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Derrubadas com o objetivo geral de promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais, com os objetivos de definir as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura e eleger os membros representantes dos segmentos culturais da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Derrubadas, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2023, com início às 19 horas, nas dependências do Auditório Municipal, situado na Av. Pelotas, 654 – Centro, sob coordenação do Departamento de Cultura, tendo como tema geral: “**Democracia e direito à Cultura**”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Derrubadas tem por objetivo consolidar o Sistema Municipal de Cultura do município, definindo as diretrizes das políticas públicas, no âmbito local, para elaboração do Plano Municipal de Cultura, bem como, realizar a primeira eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Regimento da Conferência será elaborado pelo Departamento de Cultura e aprovado pelos participantes presentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto, ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS
aos 27 dias do mês de novembro de 2023.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal